ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Man[oe]l Figueirôa de Faria & Filhes
REDACTORES. Witruvio [Pin]to Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Sexta-feira, 14 de Setembro de 1900 — NUMERO 207

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Setembro de 1900.

Bacharel Manoel Cesario da Silva Brazileiro, lente de Historia do Brazil do Gymnasio Pernambucano, requerendo dous mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.—Concedo.

Emirio José Francisco de Souza, capitão do 3· batalhão de infanteria policial, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito a cadeia do municipio de Jaboatão, na qualidade de delegado de policia, a contar de 10 de Março a 25 de Junho deste anno.—Exhiba documento do qual conste o numero de presos recolhidos á cadeia durante o periodo que indica.

Joaquim Francisco Pereira da Silva, nomeado para exercer os officios de 1· tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros, pedindo prorogação de prazo por mais 30 dias afim de assumir o exercicio do seu cargo.—Concedo.

Manoel Alvares, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do 3· districto criminal.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Setembro de 1900.

Abaixo assignados, Amorim & Campos e outro, reclamando contra o facto de serem exportados, livres de direitos, productos como de procedencia da fabrica de oleos vegetaes, então explorada pela firma Feerstemberg, Lemos & C., dissolvida em Abril de 1895.—Nesta data declarei extincta a concessão contra a qual reclamam os peticionarios.

Dr. Augusto da Costa Gomes, procurador de João Gregorio, pedindo pagamento da quantia em favor do seu constituinte escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A Companhia de Seguros, Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite, pedindo pagamento da subvenção pelo Estado concedida á Companhia de Bombeiros, no exercicio de 1893 a 1900, em liquidação.—Pague-se.

Herminia Damasia de Paula, pedindo pagamento de quantia em seu favor escripturada.—Aguarde credito.

Recursos que subiram do Tribunal do Thesouro resolvidos em sessão de 5, á despacho do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e foram despachados em 10 de Setembro de 1900.

Classe n. 1:

E. Guedes & Duarte, Eduardo Martins de Barros & C. e Soares Irmãos.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro que em sessão de 5 do corrente resolveu dar provimento aos recursos para mandar como mando incluir os recorrentes na terceira divisão do respectivo mappa.

Guimarães & Valente.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro que em sessão de 5 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso, visto como os recorrentes acham-se comprehendidos na excepção do numero quatro, § 4· da lei orçamentaria vigente e não são procedentes as razões que allegam contra a collecta.

Classe n. 13:

Alfredo E. Wilson & C.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro, que em sessão de 5 do corrente, resolveu dar provimento ao presente recurso por serem procedentes as razões allegadas e mando que se proceda a divisão da classe n. 13, de conformidade com o mappa incluso apresentado pelos recorrentes, pelo qual melhor se attendeu á distribuição do imposto que tem de ser pago pela respectiva classe.

Francisco Xavier e Santos.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro que em sessão de 5 do corrente resolveu dar provimento ao presente recurso para mandar, como mando, que sejam excluidos os recorrentes da classe n. 14, visto como são procedentes as razões que allegam, devendo portanto, como no anno anterior, serem incluidos na do n. [illegible] da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

José Antonio do Couto Vianna & C.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro, que em sessão de 5 do corrente resolveu negar provimento ao recurso para manter, como mantenho, a collecta dos recorrentes, de accordo com o mappa apresentado por Alfredo E. Wilson & C., que melhor attendeu a distribuição do imposto da classe de que se trata.

Classe n. 33:

Torres & C.—Confirmo a decisão recorrida pelo Tribunal do Thesouro que em sessão de 5 do corrente resolver negar provimento ao presente recurso para o fim de manter, como mantenho, a collecta, visto como foram os recorrentes tributados na ultima divisão da classe a que pertencem, como se vê do respectivo mappa.

Madame Berthe Laguna, recorrendo do despacho de 31 de Agosto findo proferido em seu recurso.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pohlmann & C.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 201—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1[illegible] de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1· districto da capital, Aristides Paulino de Sá, por offensas a moral publica, Leandro Antonio de Albuquerque, por «Suassuna» e Bernardo Ferreira de Lima, por crime de furto e de ferimento, José Ferreira dos Santos e Arthur Pereira da Costa, como desordeiros, Julio Olindino Gomes, Gaudencio Pereira da Silva e Antonio Ruffino, por crime de furto, Manoel Gonçalves Telmo, por crime de ferimento e Augusto Santiago de Carvalho, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 2· districto da capital, Faustino João da Silva, José Pereira Leite, Alexandrino Francisco de Lemos, João Correia de Souza Petronillo Dantas de Oliveira, Manoel Estevão dos Santos, José Felix Francisco dos Santos conhecido por «Felix,» Antonio Agostinho da Silva, Antonio José dos Santos, Manoel Francisco dos Santos, João Baptista dos Santos, Manoel Marianno Correia, Manoel Felippe de Sant'Anna, Antonio Rodrigues da Cruz, Vicente Praxedes Daniel, José Joaquim de Souza Lima, Manoel Marianno de Barros João Antonio dos Passos, José Alves de Oliveira, Hermenegildo Sebastião Corrêa, Pedro José C[illegible], Antonio José de Sant'Anna, Januario Claudino Machado, Oswaldo Joaquim da Rosa, Martinho do Monte, Antonio José Soares, José Mãosinha, José Correia dos Santos, Guilherme José Basunto, Zacharias Sergio de Carvalho, Manoel Ferreira da Costa, José Francisco da Silva, José Mathias da Silva, João Francisco Regis da Silva, Elydio Sabino de Oliveira, Severino Anselmo Gomes, Manoel Elydio do Nascimento, Jovino Henoterio de Medeiros, Januario Elias Gomes, José Francisco Nunes, Severino Matheus, Manoel Carneiro, Clementina Izilda Lima, Pedro Pereira da Silva, Manoel Malaquias de Mello, Pompeu do Nascimento, Manoel Benjamin Alves Pereira, Joaquim José de Sant'Anna Adolpho Gomes da Silva, Noberto Manoel da Silva, Thomaz Barbosa, Manoel José do Nascimento, Manoel Pereira da Silva, Isidoro José dos Santos, Theodoro Alexandre Gomes, Francisco Xavier de Souza, Manoel Elias dos Santos, Luiz José de Lyra, José Soares, José Ferreira Lima, Pedro Vicente Ferreira, João Facundes de Britto, Antonio Gaspar do Monte, José Ramos da Silva, Leopoldino Damião Ferreira, Eugenio de Souza, Emilio José Balbino, José Francisco da Silva, Alfredo José Carneiro de Lima Justino João de Lima, João José de Araujo, Francisco José do Nascimento, João Manoel do Nascimento, Luiz de França Ribeiro Costa, João Felix Francisco dos Santos, Manoel Alves de Oliveira, Pedro José Leandro, Manoel Camillo, João Barbosa da Silva, Antonio Leocadio da Silva, Zacharias Joaquim de Sant'Anna, Orestes Bandeira de Jesus, Silvino Ferreira, Manoel Marianno Leite, João Correia de Mello, Antonio Avelino dos Santos e Casemiro Joaquim da Paixão, como desordeiros, dos quaes vinte e quatro foram no mesmo dia posto em liberdade, por terem provado exercerem profissão honesta.

— Communicou me o delegado de policia da Victoria que na madrugada de 9 do corrente em terras do engenho Queimadas do referido municipio, o individuo de nome Joaquim da Silva, conhecido por «Joaquim da Ceia,» armado de pistola assassinou a Benvenuto José Francisco.

Contra o criminoso que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— No dia 7 do corrente em o logar Dois Irmãos do municipio de Timbaúba, o individuo de nome José Francisco dos Santos armado de faca de ponta e cacete, assassinou a José Alexandre da Silva.

O delegado respectivo procede as diligencias de conformidade com a lei, contra o criminoso que se acha preso.

— Pelo delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta foi em data de 6 do corrente, capturado e recolhido a cadeia respectiva, o individuo de nome Victoriano José de Sant'Anna, vulgo «Bio,» como criminoso de furto de cavallos, tendo sido encontrado em poder do mesmo um dos referidos animaes que alli fica depositado até que seja legalmente reclamado.

— O Dr. delegado do 2 districto da capital, enviou hontem a esta repartição, 1 espingarda, 2 revolveres, 1 rifle, 5 facas de ponta, 1 canivete, 2 punhaes, 1 lima, 1 tavanca, 1 fouce, 1 machadinha, 1 serra, 1 segueta de ferro e 3 navalhas apprehendidas em poder dos desordeiros que, naquella data foram presos na Aldeia do 14 do 2· districto da Boa-Vista.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1· promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1 districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Antonio José dos Santos por crime de furto.

— O cidadão José Galdino de Hollanda, entrou em data de 3 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Bello Jardim do municipio do Brejo da Madre de Deus, na qualidade de 1· supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 13 de Setembro de 1900

João Ausberto Lopes, José Cavalcante de Hollanda, Santa Casa, Antonio Gomes & C., Manoel Henrique da Silva, José Paulo Botelho.—A' 1· secção.

Companhia Ferro Carril.—A' 3. secção.

Olinto Jardim & C.—Informe a 3· secção.

Rossbach Brothers.—Certifique-se.

Francisco Antonio Beiro.—Requeira ao Thesouro.

Moreira da Silva & C.—Prejudicado, em face do disposto no art. 6 § 2· da lei do orçamento.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

EXTERIOR

Africa

A GUERRA ANGLO-TRANSWALIANA

O correspondente na Africa Austral do «Morning Leader» dá as seguintes informações do ultimo theatro da guerra, escolhido pelos Boers para defesa da sua liberdade e independencia.

«Estudando-se, diz elle, qualquer carta do Transvaal, notar-se-ha uma pequena região no angulo situado ao Nordeste da Republica respeito á qual os topographos não tem conhecimentos precisos.

Aqui e ali vêm-se montanhas, desenhadas caprichosamente; e fóra dessas indicações [illegible], quer physica e quer politica.

No Transvaal esta região é conhecida sob o termo geral de Districto de Zoutpansberg; mas os poucos negociantes, [illegible] pela malaria, que ahi vivem, dão-lhe o nome de «Magatolandia», derivado do temivel chefe das tribus Makateses habitantes desta parte selvagem do paiz. Tem-se fallado nos jornaes da Swazilandia e do Lydenburgo, como devendo ser o theatro da resistencia final dos Boers.

Foi provavelmente o desejo que [illegible] que deu origem a essa idéa, porque o unico refugio, do que tenho ouvido fallar entre os burghers, com approvação unanime, é a Magatolandia, em caso de derrota. Para os Boers a Magatolandia é um refugio ideal.

Em primeiro logar, esta região tem duas portas traseiras, uma através de Sitioop[illegible] Mashonalandia, e outra através das terras desoladas pela malaria da Africa Oriental portugueza. Mas só o ponto de vista dos Boers a grande vantagem está em que essa região não passa de uma série de fortalezas naturaes cobertas de [illegible] vegetação, nas quaes um commando poderá ficar occulto uma semana, sendo preciso, sem receio de ser descoberto.

Além disso o Exercito Britannico [illegible] Da Pretoria a esta região no Norte ha a mesma distancia que de Bloemfontein ao Sul, mas os caminhos são [illegible] difficultosos.

No percurso de 214 milhas Lord Roberts terá, é verdade, á sua disposição, o caminho de ferro do Pietersburgo, do qual só recentemente aberto, mas á excepção dos pontos transitaveis do rio Apies, de Nylstroom, de Pietpotgietersrust, de [illegible] de Pienaars e do Moord Drift, não é provavel que o caminho soffra grandes damnos. O resto do trajecto, e as 80 milhas até Sais-Trichardt, que ha um anno, é a capital da Magatolandia, offerece innumeras difficuldades a um exercito em marcha.

Depois das primeiras 20 milhas o caminho passa por entre espessas florestas, e é penoso para o transito dos carros. A Magatolandia fôra ignorada pelos Boers até ao começo do anno de 1899, quando, antes da derrota, M[illegible] tomaram posse della, depois de a terem abandonado por espaço de tres annos. Esta campanha forneceu aos 8.000 burghers occasião para explorar bem o paiz, e pela primeira vez [illegible] lhes a idéa de a tomar o ultimo refugio em caso de [illegible]. Nenhum estado da região [illegible] feito, mas, para dizer tudo, os [illegible], contornam a cordilheira do Zoutpans o dominam Sais-Trichardt e os Pequenos Spelonken, estendem-se em uma distancia de 60 milhas, pouco mais ou menos, até á estação missionaria de Mara, ao Norte, e até ao territorio dos Cafres Sewaas e Knobneuzen, ao Sul, em frente ao forte Schutte, ha muitos annos o posto avançado dos Boers.

A serra do Magato, que se eleva acima das nuvens, offerece espectaculo imponente. Dominando a planicie, forma successivos terraços no espaço das tres milhas. Coroa-a [illegible] rochas escarpadas vulcanicas de 500 pés de alto, e quasi a prumo.

Esta escarpada, com algumas gretas, segue toda a extensão da serra, e inutil é dizer que a subida até ella se torna assaz difficil e impossivel.

Um só caminho para carros penetra na região do Magato, o Kaffirstad, a quatro milhas da planicie raza.

Esse caminho está defendido por um forte recentemente construido, e seu percurso é tão accidentado e escarpado, que poderá muito bem ser defendido por um só homem contra um poderoso exercito invasor.

Os declives da montanha, a partir da escarpada que a coroa, estão cobertos de excessiva vegetação; a maior parte das arvores tem 70 pés de altura.

Ha duas outras passagens dando accesso ao interior, situadas perto do Fenyn, e 14 milhas a Nordeste de Sais Trichardt, e em Ciaangkop, a 20 milhas a Sudoeste.

Nas montanhas os boers encontraram agua em abundancia e centenas de toneladas de farinha, se não lhes foram tiradas recentemente.

Póde-se affirmar sem risco de errar, que, se os boers chegam ás fortalezas de Zoutpansberg, e se fazem guerra de guerrilhas as hostilidades só hão de cessar, quando as forças federaes tiverem esgotado todas as suas munições.

Ao abrigo das florestas impenetraveis e protegidas pela conformação accidentada do terreno, poderão arrostar com os nossos soldados enfraquecidos pela febre; no ultimo extremo refugiar-se-hão nas cavernas, de que a serra está cheia.

Em 21 de Agosto findo, entre as contradicções telegraphicas, sobresahiu em Londres a todos os jornaes da manhã, da derrota dos boers.

Parece que, obrigados por [illegible] a retirada para as montanhas de Lydenburg, os boers tentaram retroceder ás primitivas posições de Machadorp, onde foram terrivelmente batidos pelas forças do general Buller, nas alturas de Bergendal, emquanto a cavallaria [illegible] as posições occupadas no dia anterior.

Rodeados por todos os lados os boers tiveram de render-se.

[illegible] annunciada a tomada [illegible]; circula o boato de estarem em [illegible] os prisioneiros boers presos [illegible] do Transvaal e do Orange.

A noticia careceu de confirmação.

Muitos duvidam da sua veracidade, [illegible] o telegramma que diz Kruger [illegible] a bordo de um cruzador hollandez [illegible] Lourenço Marques e de Cape-Town garantindo que o presidente da Republica do Transvaal se acha [illegible] em Botsprait, onde [illegible] contra os [illegible] inglezes, actos de poder e paz.

Igualmente annunciam do Transvaal que o presidente Paulo Kruger e os [illegible] do governo da Republica [illegible] se acham actualmente em Noapraite, estação da estrada de ferro proxima da fronteira portugueza.

— O marechal lord Roberts telegraphou que os [illegible] inglezes que estavam prisioneiros em Nooit Gedacht e que os boers pozeram em liberdade, [illegible] officiaes inglezes, que tambem eram guardados prisioneiros em Nooit Gedacht, foram conduzidos para Barberton pelos boers.

O mesmo generalissimo annuncia officialmente ao War Office a occupação pelas tropas britannicas das posições de Waterval Boven e Waterval Lander, nordeste de Machado Dorp.

Outros despachos da Africa do Sul annunciam que as tropas do general Sir Redwers Buller continuam na perseguição [illegible] maior dos commandos boers, que [illegible] diversos combates na defesa das posições de Belfast, Machado Dorp e outras na mesma região, todas occupadas actualmente pelas forças britannicas, sendo que o mesmo general prepara-se para atacar Barberton, onde estão concentrados muitos dos boers derrotados nos recentes combates.

Nesse ponto os boers tinham antes derrotado uma columna ingleza.

— Em vista dos boatos espalhados pelos jornaes sobre as resoluções que o governo inglez teria de tomar contra os generaes da guerra africana, o generalissimo Roberts telegraphou aos jornaes da City affirmando que brevemente terá o prazer de enviar á Inglaterra os [illegible] noticia definitiva da terminação da campanha.

— Da Africa do Sul telegrapham annunciando que os boers cortaram o telegrapho que liga as cidades de Ladybrand e Winburg, no Estado de Orange, e que foram postos em liberdade todos os prisioneiros inglezes que se achavam em Nooitgedacht.

— Despachos da mesma procedencia annunciam ter sido assignalada a presença de um corpo de 1.500 boers proximo de Ciesfeld, no norte de Ladybrand, estação do Orange.

— Não é real a morte do general boer Dewet, mas diz-se que convenceu-se de não poder luctar com probabilidade de successo contra os inglezes, attendendo o pequeno numero de seus soldados e a falta de provisões, resolveu dissolver as suas tropas, ás quaes enderecou palavras nobilissimas, mas repassadas de amargura e resignação.

— Corre em Capetown o boato de que foi affixada em Bloemfontein uma proclamação assignada pelo commandante da praça e referendada pelo marechal Roberts ordenando que sejam incendiadas trinta herdades de burghers como represalia á destruição da estrada de ferro praticada pelos boers; e telegrammas de Lourenço Marques affirmam estes estão resolvidos libertar os outros prisioneiros inglezes que estão internados ao norte do Transvaal guardando sómente os officiaes até que seja restituida a liberdade ao general Cronje.

— Annuncia um telegramma da Africa do Sul que os boers incendiaram um trem em Klip River, na fronteira do Transvaal com o Orange; e o «Observer» publica um telegramma de Durban dizendo que as tropas inglezas occuparam a cidade de Vrede, ao nordeste do Orange, expellindo os boers que a defendiam.

— O «Standard» diz correr o boato em Cape-Town de que o marechal lord Roberts em nome da Inglaterra proclamou no dia 1· de Setembro a annexação dos territorios do Transvaal.

Effectivamente, em noticia official telegraphou o marechal Roberts ao governo communicando lhe esse facto.

A mesma folha dá noticia do manifesto que o generalissimo lord Roberts dirigio aos povos do Transvaal e de Orange, declarando que as duas ex Republicas ficam fazendo parte da Colonia do Cabo e que será opportunamente dada especial organisação a esse novo Estado, até que se restabeleçam a tranquillidade e a ordem.

O marechal Roberts deixa entender que se póde esperar para tempo não remoto autonomia igual á de que gozam o Canadá e a Nova Zelandia.

Todos os jornaes estão de accordo na idéa de que a autonomia na Colonia do Cabo produziria effeitos excellentes e faria desapparecer qualquer causa de mão humor que ainda exista contra a Inglaterra.

— Falla-se desde o dia 3 do conflicto levantado entre o marechal Roberts e o chefe do exercito inglez lord Wolseley.

O generalissimo commandante das forças inglezas deseja que em breve tudo se conclua sem fazer innovações e sem fazer sentir aos indigenas o peso do dominio estrangeiro.

— Varios jornaes affirmam que uma divisão do exercito inglez cahio n'uma cilada em que perdera 8 carros das ambulancias, armas, viveres e munições.

— Ferve a discussão sobre as resoluções que deverão ser tomadas a respeito dos boers.

Do presidente Kruger dizem-se as cousas mais desencontradas; correu no dia 4 pela manhã que elle havia desapparecido do campo boer; mas ha quem affirme que elle reprova a continuação das guerrilhas, visto que produzem um inutil derramamento de sangue sem vantagem alguma.

Dizem até que depois da batalha de Dalmanutha, Kruger havia aconselhado aos generaes boers render-se; mas que o presidente Steijn se oppozera tenazmente e impedio que esse facto fosse consummado.

— Ao contrario do que se tem dito escreve-se até hoje, o general Botha está entrincheirado nas margens do Crocodile River com forças frescas, numerosas e munidas e com excellente artilharia.

O general boer está resolvido a esperar o inimigo e a tentar uma desforra que possa levantar o moral abatido dos seus combatentes.

— A proposito dos boatos de paz que correm desde alguns dias sobre a questão dos boers o «Daily Mail» affirma que a Inglaterra acceitará qualquer proposta de paz, sómente se os boers se submetterem incondicionalmente, não podendo acceitar a idéa de tratar com inimigo [illegible] ainda armado prompto a recomeçar na primeira occasião.

Croquis

NA ROÇA

A carroça de bois, cheia de gente,
Vai se sumindo além, na encruzilhada;
Em seu rosilho, um moço a desfilada,
Vem vindo pela estrada relusente.

Bimbalha, ao longe, um sino alegremente;
Negreja, perto, a serra alcandorada;
[illegible]; vôa a passarada;
No caminho, marulha, frouxamente,

Sobre seixos, o córrego que rola...
A tropa á frente, tropego, o tropeiro
[illegible] na vendóla.

[illegible], junto ao balcão, guardado o [illegible]
(quairo,)
[illegible] condolencias da viela
Um mulato com trajo domingueiro.

HENRIQUE DE MAGALHÃES.

Agricultura

Congresso de Viticultura

O Congresso de Viticultura organisado; recentemente na Republica do Uruguay, sob os auspicios da "Associacion Rural" votou as seguintes conclusões, que encerram preceitos dignos da attenção dos Viticultores brazileiros:

1.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha a reconstituição dos vinhedos, empregando as videiras americanas, que occupam os altos postos na escala da resistencia.

Aconselha-se em primeiro logar a *Rupestris del Lot* para os terrenos pedregosos, arenosos, altos e seccos; a *Riparia Gloire de Montpellier* para os terrenos ricos e profundos; a experimentação do *Solonis* para as terras humidas e salitrosas e a analyse prévia da terra para efficacia d'aquellas plantações.

2.ª CONCLUSÃO

O congresso aconselha o enxerto inglez, o de cunha e o de Otonó denominado "Pattarino" pelo Sr. Gustavo Herten e chama a attenção dos viticultores para a pequena machina de enxertar, systema [illegible] que fabrica a casa A. C. Roy, pelo bom resultado que tem dado em alguns vinhedos.

3.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha que se prepare os terrenos para a plantação, lavrando-os profundamente quanto possivel e collocar as plantas por variedades em linhas, a dous metros de distancia e a um metro e cincoenta centimetros entre as linhas.

4.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha que se destruam pelo fogo as plantas e sarmentos que se estragam no vinhedo.

5.ª CONCLUSÃO

Para tratamento do *Oidium* aconselha o enxofre precipitado e o ensaio do caldo "Salvator" composto de enxofre, sulfato de ferro e sulfato de cobre e que se empregue tambem para as demais enfermidades cryptogamicas.

6.ª CONCLUSÃO

O Congresso recommenda não descurar os tratamentos preventivos contra a *Anthracnosis* e a *Peranóspera*, devendo praticar-se o primeiro tratamento para esta ultima enfermidade, quando os brotos alcançam um desenvolvimento de dez centimetros.

7.ª CONCLUSÃO

O Congresso recommenda, para evitar as geadas, o emprego das nuvens artificiaes de fumaça que devem produzir-se nas primeiras horas da madrugada e manter se até que termine o degelo, depois da sahida do sol.

8.ª CONCLUSÃO

O Congresso recommenda aos Viticultores que façam experiencias com os differentes estrumes, especialmente com os phosphatos, tendo cuidado de reservar algumas plantas sem estrumar, para poder comparar, por meio do peso da uva, o resultado economico dos estrumes empregados.

9.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha a cultura dos hybridos franco-americanos como porta-enxertos e dos productores directos.

10.ª CONCLUSÃO

O Congresso recommenda aos Viticultores que prestem a maior attenção ao estado de madureza da uva no momento da vindima, sendo preferivel para o resultado uma falta de m[illegible] que excesso.

11.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha aos Viticultores que pratiquem experiencias vinificando com o fermento para conhecer bem sua influencia sobre o vinho.

12.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha o emprego das leveduras puras seleccionadas.

13.ª CONCLUSÃO

O Congresso aconselha o emprego do acido carbonico para as operações de transvasamento, enchimento e transporte dos vinhos.

(Continúa)

O cemiterio dos cães

(Da Chronica de Alter Ego:)

«O ultimo numero do "Monde Illustré" traz algumas interessantes reproducções photographicas consagradas á necropole canina de Pariz, situada n'uma ilha do Sena, a ilha de Ravageur, onde se passam algumas das scenas mais dramaticas dos "Mysterios de Pariz".

Como pouca gente conhece esta curiosidade parisiense, darei um resumo do artigo que acompanha as citadas illustrações.

Um bello portico, de elegante desenho, dá accesso ao local onde repousa um grande numero de celebridades caninas, juntamente com a multidão anonyma dos rafeiros sem historia.

Logo que se transpõe a grade topa-se com um monumento de muitos metros de altura, representando o flanco adusto de uma montanha, no alto da qual se eleva a reconstrucção de um edificio semelhante a um hospital.

No primeiro plano, um cão da Terra Nova, de tamanho natural, sustenta uma creança montada nelle e que lhe abraça estreitamente o pescoço. Esse cão, artisticamente cinzelado, representa o terra-nova Barry salvando um pequeno que se perdera no monte S. Bernardo. E' curiosa a biographia deste heróe canino:

Quando se annunciava ainda que de longe uma tempestade, ou chuva de neve ninguem o podia segurar no convento; inquieto, ladrando, visitava, esquadrinhava os sitios mais perigosos.

A sua mais commovente proeza durante doze annos de serviço é muito conhecida: encontrou um dia em uma gruta de gelo uma creança perdida, meio gelada a entorpecida já pelo somno que conduz á morte. Pôz-se a lambel-a, a aquecel-a até conseguir acordal-a; depois, por meio de caricias, fez-lhe comprehender que se montasse em cima delle e se lhe agarrasse ao pescoço. Pouco depois entrava em triumpho na mansão hospitaleira com o seu precioso fardo.

Barry salvou da morte 40 viajantes perdidos na neve por occasião de tormenta. O 41· deu-lhe cabo da vida.

Fazia nevoeiro denso; o viandante vê subitamente sahir-lhe ao encontro um canzarrão, de fauces escancaradas; julgou-se em perigo, e estendeu-o no chão com uma ponteada do seu páo ferrado.

O pobre animal cahio gemendo, e a despeito de todos os esforços empregados para lhe salvar a vida, expirou d'ahi a dias no hospicio de Berne, para onde fôra transportado.

Contornando-se o monumento de Barry encontra-se um magnifico tapete de relva, onde se elevam muitos pedestaes com cães de bronze, de raças diversas. Cem passos mais longe é o cemiterio propriamente dito. Logo á direita, ergue-se a tenda de campanha, imitada em pedra, que abriga os restos de Pompon, o cão do campo militar de Châlons; este monumento foi custeado por uma subscripção entre os artilheiros que, com o seu humilde soldo, pagaram a quantia necessaria para a compra do terreno e construcção do mausoléo elevado á memoria do seu amigo.

Depois, na avenida central uma dupla fila de sepulturas, affectando geralmente a fórma de nichos, a que se acham suspensas aqui uma colleira, acolá um guizo ou uma corrente, reliquias do fallecido.

Cada sepultura tem a sua inscripção: «Ao bom e fiel Black!»—«A' minha boa Yet-Yett etc.» Eis uma das mais tocantes: «1895—1900—Homenagem a Luú. Testemunho de gratidão de uma mãe a quem Luú salvou o filho que em 1895 se afogava no Garonne. Excellente Luú tinha apenas nove mezes e de mais a mais uma pata quebrada».

Alguns dos monumentos e inscripções fazem rir; outras fazem vir as lagrimas aos olhos. Não succede outro tanto nas necropoles humanas?»

REVISTA DIARIA

JORNAL PEQUENO—Sabemos que deixou a redacção desse orgão vespertino, o talentoso moço Sr. Luiz Dantas.

Incontestavelmente perdeu o «Jornal Pequeno» com a ausencia do Sr. Luiz Dantas, um dos mais activos sinão o mais activo dos seus cooperadores.

X

LANTERNA MAGICA—Recebemos o n. 611 desse apreciado periodico o Tavora.

Texto e gravuras rivalisam-se em espirito, sendo para notar os retratos que o collega publica dos fundadores da «L[illegible]» contra a [illegible] litteraria.

Realmente bem se vê que aquillo é mesmo copia fiel dos grandes homens, e a Lanterna tornando conhecidas essas figuras prestou um relevante serviço as lettras patrias.

Parabens, pois ao Tavora.

X

INSTITUTO VACCINOGENICO ESTADOAL—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá no dia 17 do corrente de 10 as 11 horas do dia sessão de vaccinação animal directa sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernando Vieira n. 21.

X

OASIS—Tivemos a visita deste interessante collega, valente orgão do Gremio Litterario [illegible] Monte [illegible], da cidade do Natal.

A edição que temos a vista é destinada a commemorar o 6· anniversario de [illegible] aggremiação.

Esta variadissimo trazendo grande numero de artigos dos seus mais illustres collaboradores. [illegible] seus redactores os distinctos moços Alfredo Carvalho, João Cancio e Joaquim Pinheiro.

Felicitamos ao «Le Monde Marche» pelo seu anniversario e desejamos uma longa e brilhante ao mimoso «Oasis.»

X

A CASA DE MENDELSSOHN—Mais uma casa historica que se vai ao sopro do camartello demolidor,—a casa em que habitou o compositor Mendelssohn, na rua de Portland Street, 79, Londres.

Esse poeta do piano—conhecem nada mais bello que os seus «cantos do gondoleiro?—occupava dois aposentos no primeiro andar, e no que servia de sala havia dois pianos de cauda; mas dizem que esses pianos não importunavam os vizinhos, porque o grande artista fazia os seus estudos num teclado mudo de tres oitavas.

Ah! se as meninas houvessem podido seguir este systema que felicidade para os nossos nervos.

Mendelssohn que não queria incommodar os outros, era comtudo castigado frequentemente por uma chusma de musicos ambulantes, que tocavam varios instrumentos mais ou menos irritantes e nomeadamente um bombo!

Ora esses maliciosos parece que escolhiam de proposito a rua Portland para ali darem seus informaes concertos.

Mendelssohn para os ver pelas costas o mais depressa possivel mandava-lhes regularmente um «schelling» e que para o tempo era cousa de temo; mas os concertistas voltavam como as moscas aonde sentia a guloseima franca.

X

ASSASSINATO—Na madrugada de 9 do corrente, em terras do engenho Queimadas, do municipio da Victoria, o individuo de nome Joaquim da Silva, conhecido por «Joaquim Ceia» armado de pistola, assassinou a Benedicto José Francisco.

A autoridade competente procede contra o criminoso, que logrou evadir-se.

X

OUTRO ASSASSINATO—No dia 7 do corrente, no lugar Dois Giraos em Timbaúba, foi tambem assassinado José Alexandre da Silva pelo individuo de nome José Francisco dos Santos, que felizmente não logrou evadir-se.

Contra o criminoso que se acha recolhido a cadeia daquella cidade, procede a autoridade as deligencias legaes.

X

CURIOSO FACTO—Na aldeia do Alijó Portugal, deu-se um facto curioso e ao mesmo tempo o mais simples do mundo:

«Uma rapariga daquelles sitios soffria ha mezes de [illegible] e dava grandes berros.

Chamados os curandeiros, inclusive o barbeiro, que passa por grande mestre nos segredos da sciencia medica, declararam, após as suas observações, que a moçoila tinha um «espirito mão» no corpo e que só um milagre a podia salvar.

Em vista desta opinião, a familia da moçoila resolveu levar a rapariga, em romaria, a uma pequena ermida em uma serra a uma legua de distancia da povoação. No dia aprazado, juntaram-se os vizinhos, arranjou-se uma maca e lá foi quasi toda a povoação em romaria, cantando rezas pelos caminhos.

A rapariga não rezava, gemia e berrava.

Chegados á ermida na serra, a romaria entrou, entoou canticos religiosos, pediram agua benta, lançaram esmolas na bandeja e pediram á Santa o milagre.

De repente a rapariga dá um grande berro e começou a espernear!

Todos se acercaram della, e no meio dos canticos ouvio-se o vagido de uma creança.

A moçoila, que se chama Rosalina, acabava de dar á luz uma creança do sexo masculino.

Estava feito o milagre. Aquillo é que era o «espirito mão» que ella tinha no corpo.

Imagina-se o effeito que o caso produzio entre aquella gente que se incommodou em abandonar as suas casas, em palmilhar uma legua cantando hymnos religiosos e rezando.

O melhor é que os Alijós dão agora grande cavaco quando alguem lhes faz a seguinte pergunta:—A Rosalina ainda tem o «espirito mão»?

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 14:

E' superior do dia o Sr. capitão do 11.· Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 31· batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Manoel Virães.

Uniforme n. 7.

—

Detalhe de hontem:

Foram mandados inspeccionar de saúde: o tenente honorario do exercito Antonio Floriano de Mello e os alferes do 14· de infanteria José Polycarpo Cavendisck e Francisco Jaboranday de Moraes, o primeiro por haver requerido sua inclusão no asylo de invalidos da patria, o segundo por haver dado parte de doente e o ultimo por haver terminado um anno em que se acha aggregado a arma.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 14:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do esquadrão de cavallaria Abilio Soares de Sá Novaes.

O 1.· batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e 2 subalternos, um para a guarda de Palacio, outro para ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada: o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

Foi mandado alistar no 2.· batalhão como musico: o voluntario Pedro Vieira dos Santos.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Luiz de França Gomes Vidal e Joanna Luiza Fernandes Ribeiro, solteiros, naturaes deste Estado, e residentes em S. José.

Joaquim da Costa Araujo e Francisca Bezerra da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, e residentes na freguezia de S. José.

José Rodrigues Ferreira Braga, viuvo, natural de Portugal, residente em Santo Antonio e Julia da Silva Mello, solteira, natural deste Estado, e residente em S. José.

Primeira publicação

Justino José dos Santos e Eulalia Rodrigues dos Santos, solteiros, natural deste Estado e residentes em Afogados.

João da Silva Mota, residencia no Recife e Joanna Teixeira de Lyra, residente na Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Alfredo Santino Borges e Virginia Pessoa Siqueira Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

X

SECRETARIA DA INDUSTRIA—1ª Directoria.—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, do dia 3 a 6 do corrente:

Apparelhos examinados

— Em 3:	
Rua 1.º de Março	
Apparelhos limpos	18
Idem sujo	1
Rua V. de Goyanna	
Apparelhos limpos	10
Apparelhos sujos	3
Idem vasando	1
Caixas quebradas	9
Bacias idem	4
— Em 4:	
Rua do Bom Jesus	
Apparelhos limpos	12
Idem sujos	5
Caixas quebradas	2
Rua 15 de Novembro	
Apparelhos limpos	17
Idem vasando	1
Caixa quebrada	1
Bacia idem	1
Rua 1.º de Março	
Apparelhos limpos	32
Apparelhos sujos	4
Rua V. de Goyanna	
Apparelhos limpos	10
Idem sujos	1
Idem obstruido	1
Caixas quebradas	5
Bacias idem	5
— Em 5:	
Rua V. de Goyanna	
Apparelhos limpos	15
Idem obstruido	1
Idem vasando	1
Caixas quebradas	4
Bacias idem	5
Rua Duque de Caxias	
Apparelhos limpos	32
Rua Marquez de Olinda	
Apparelhos limpos	65
Idem obstruido	1
Rua 15 de Novembro	
Apparelhos limpos	37
Idem vasando	1
Rua do Bom Jesus	
Apparelhos limpos	19
Idem sujos	2
Idem vasando	1
— Em 6:	
Rua Duque de Caxias	
Apparelhos limpos	38
Rua do Bom Jesus	
Apparelhos limpos	19
Caixa quebrada	1
Rua Marquez de Olinda	
Apparelhos limpos	42
Idem vasando	1
Caixa quebrada	1
Rua M. Dias	
Apparelhos limpos	21
Idem sujos	3
Caixa quebrada	1
Bacias idem	6

X

BIBLIOTHECA PUBLICA DO ESTADO—Frequentaram esta repartição durante o mez de Agosto proximo findo 1816 leitores que consultaram 2.170 obras em 2.233 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vols.
Antiguidades	2	2
Astronomia	2	2
Almanacks	6	14
Arithmetica	8	8
Biographia	2	2
Botanica	5	5
Corographia		1
Chimica	7	7
Direito Internacional	1	1
Direito Commercial	4	4
Direito criminal	9	9
Direito civil	10	12
Direito romano	10	12
Economia politica	3	3
Educação	3	4
Encyclopedia	8	8
Geometria	1	1
Geographia		1
Historia Natural	10	13
Historia	81	101
Jornaes e Revistas	1396	1396
Legislação	3	10
Lexicographia	12	18
Linguistica	41	41
Litteratura (1.ª secção)	55	55
Litteratura (2.ª secção)	292	292
Litteratura (3.ª secção)	56	56
Manuscripto	1	1
Mineralogia	1	2
Mathematica	6	6
Moral	7	7
Mechanica	20	22
Politica	3	7
Physiologia	4	4
Psychologia	5	6
Philosophia de direito	6	6
Physica	8	8
Philosophia	40	50
Rhetorica e Poetica	4	4
Religião	5	5
Sociologia	9	10
Trigonometria	1	1
Theoria e pratica	3	3
Viagem	9	9
Zoologia	9	15
	2170	2238

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 63—133 loteria, extrahida no dia 13 de Setembro:

Numeros	Premios
2853	15:000$000
13349	1:000$000
19620	500$000
4801	300$000
5760	200$000
589	200$000
3262	100$000
8787	100$000
9026	100$000
9157	100$000
11877	100$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 9 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Temperatura	Barometro	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	[illegible]	761,—13	19—45	70 0
9 »	[illegible]	761,—77	19—46	68,0
12 »	[illegible]	760—72	19—74	68 0
3 t.	[illegible]	759—79	1[illegible]—62	66,2
6 »	[illegible]	759,—51	1[illegible]—54	71,0

Actinometro—Observação do meio dia: [illegible] 62 0 Psychrometro [illegible] 4.
Temperatura maxima 30,2.
Temperatura minima 24,1.
Evaporação em 24 horas ao papel 3,—0; Sombra 2,—8
Chuva: Nulla.
Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 12 h. 00 n. á 1 h. 00 a. ESE	26,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. ESE	27,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. ESE	22,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. ESE	20,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. ESE	24,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	20,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	16 k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. E	28,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. E	26,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ENE	30,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. E	22,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 d. E	23,k000
De 12 h. 00 d. á 1 h. 00 p. E	29,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ENE	28,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ENE	7k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. E	19k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. E	21,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. E	25,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. E	20,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. E	24,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. E	21,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. ESE	25,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	38 k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 n. ESE	25,k000

Velocidade média do vento por hora: 22,k875.
Maxima: 30,k000.
Minima: 7,k000.
Nebulosidade media 0,41

BOLETIM DO PORTO

Dia 9 de Setembro

O baixa-mar foi a 10 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m20.
O prea-mar foi ás 4 h. 20 m. da manhã registrando a escala 2,m78.
O baixa-mar foi a 10 h. 40 m. da tarde registrando a escala 0,m30.
O prea-mar foi ás 4 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2,m78.
Idade da lua 16 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 12 de Setembro de 1900.

Existiam	500
Entraram	102
Sahiram	76
Existem	526
A saber:	
Nacionaes	501
Mulheres	10
Estrangeiros	15
Total	526
Arraçoados pobres	417
Arraçoados doentes	23
Arraçoados loucos	2
Alimentados a sua custa	8
Correccionaes	76
Total	526
Movimento da Enfermaria	
Existiam	20
Tiveram baixa	3
Tiveram alta	0
Ficam existindo	23

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 61, 1· andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1· andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SUPERIORIDADE INCONTESTAVEL

E' o que tem o preparado Emulsão de Scott. Vejamos, leitores, o que diz o distincto medico do Maranhão, Doutor Antonio de Carvalho Palhano, ao seu attestado aos Srs. Scott Bowne, de New-York:

«Attesto que em meu serviço clinico tenho empregado com bons resultados o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott, principalmente nos casos de rachitismo e escrofulose.

Dr. Antonio de Carvalho Palhano.
Manáos.»

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Castro Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 as 3.
Residencia á rua da Intendencia

ILEGÍVEL

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM THOMAS.

As creanças devem usar para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 18[illegible] pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonsilagões que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipelle como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias de elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

A Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24
Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 2.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vendas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.
Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife

NEUROSINE PRUNIER

AO VOSSO SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA, SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO», COM A CHYMAPHILLA ALBA, DO DR. ASSIS

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos, que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar a presente declaração.]

S. Paulo, 24 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*
Rua de S. Bento n. 23.
Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.
Em testemunho da verdade.—*Claro Liberato de Macedo*, 2.º tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000
Depositaria:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar, encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos;
Livraria Universal, de [illegible] & C.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz em funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Bellesa, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Hygiene do Rosto
LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada alvura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e [dro]garias.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e om tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.
Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está devidamente [reconh]ecida. 9'91

Plumeria, de Souza Soares
O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS!

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.
2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.
3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.
4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.
5.º—Estomacina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.
6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa per inezia; n. 3 prisão de ventre, hernias.
7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.
8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.
9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.
10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.
11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.
12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL, INOFFENSIVO, AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos [illegible] perior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não [illegible] os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO
USO INTERNO E EXTERNO

Oespantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* é os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.
RESIDENCIA

Dr. Berardo

Consultista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre da [illegible]ira de Deus.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivo que recibi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1893.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade, de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados acerca da efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses dolorosas*, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* e fisariveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Cental de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia ?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir.

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, assucar na urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setembro de 1899.
Francisco José de Oliveira.
[Port]ugal. (Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

As flores brancas e ainflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções austringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catarro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)
(Firma reconhecida)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na residencia.

EDITAES

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico, a quem interessar possa que, por acto de 6 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado foram indultadas as praças por sentenciar e sentenciadas pelo crime de primeira e segunda deserção simples, marcando o prazo de 60 dias para os desertores apresentarem se no municipio da capital ao mesmo Sr. Commandante da Brigada e nos do interior aos delegados de policia.

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco no Recife, 13 de Setembro de 1900.
João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.
O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 27—Fabricas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Ns.	Freg.	Ruas	Ns.	Quotas
Braga de Sá & C,	Santo Antonio,	Livramento	24	4.000$000
Avres dos Reis & C,	Santo Antonio,	Marcilio Dias	35	2:000$000
Reis & Campos,	Santo Antonio,	R. de Caruarú	8	600$000
				6:600$000

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900
Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
Jr B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:429$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.
José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, os em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha o remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 53 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes a secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de [illegible] da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas (machinas e dynamica applicada).
2.ª » » 4.º » —Hydraulica, liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 71 a 75 do [illegible]mento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento [illegible] arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 135 do citado Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

O Administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classe abaixo declarados, relativamente ao 1º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 20 %, de accordo com o art. 6 § 5 das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900
O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 1
Armazens ou lojas de fazendas em grosso

Rodrigues Lima & C., rua Marquez de Olinda ns. 20 e 22	19:166$546
Alves de Brito & C, rua do Livramento n. 12	15:138$356
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57	14:197$356
Olinto Jardim & C, rua Marquez de Olinda n. 16	14:197$356
Bernet & C, rua Marquez de Olinda n. 48	11:646$356
Loureiro Maia & C. rua do Livramento n. 8	[illegible]$356
Melli Diethelm & C, Marquez de Olinda	9:171$490
Narciso Maia & C, rua Duque de Caxias n. 74	9:171$190
Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 34	8:811$485
Andrade Lopes & C rua Duque de Caxias n. 52	8:726$485
Rodrigo Carvalho & C, rua 15 de Novembro n. 67	8:726$485
Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 62	8:079$485
Andrade Maia & C rua do Livramento n. 23	6:377$485
Muller & C, rua Marquez de Olinda n. 31 A	5:811$485
Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 50	5:811$485
Guerra & Fernando, rua Duque de Caxias n. 47	5:811$485
Silveira & C, idem n. 44	5:150$485
Albino Amorim & C, idem n. 94	5:242$485
A. Vieira & C, rua Marquez de Olinda n. 19	3:539$485
Dias Loureiro & C, rua do Livramento n. 20	3:539$485
Agostinho Santos & C, rua 15 de Novembro n. 83	3:539$485
Mendonça Primo & C, rua Duque de Caxias n. 83	3:539$485
Fernando Silva & C, idem n. 73	3:539$485
Affonso Maia & C, Marquez de Olinda n. 33	2:974$485
Luiz de Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59	2:407$485
F. A. Gomes de Mattos, rua Marquez de Olinda n. 25	2:407$485
Ventura Matheus & C, rua do Livramento n. 18	2:107$485
Martins & Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 50	2:407$485
França Azevedo & C, rua Marquez de Olinda n. 31	545$000
Ferreira & C, Travessa do Corpo Santo n. 2	228$000

CLASSE N. 14
(Armazens de vender kerozene e outras materias inflammaveis)

Fonseca Irmãos & C, rua Barão do Triumpho n. 8	15:500$000
João de Aquino Fonseca, rua Barão do Triumpho	14:500$000

CLASSE N. 17
(Bancos, Agencias filiaes, etc.

London Brasilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32	35:000$000
The London & River Plate Bank Limited, idem n. 5	36:000$000
Pereira Carneiro & C, idem n. 6	8:000$000

CLASSE N. 23—Fabrica de sabão.
CLASSE N. 24—Fabricas de cerveja, limonadas, licores, genebras e vinagre
CLASSE n. 25—Fabrica de distillação e rectificação de alcool.
CLASSE N. 30—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
CLASSE N. 36—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
CLASSE N. 40—Rebocadores.
CLASSE N. 46—Deposito de carvão de pedra.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico ao Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accordo com o art. 1º § 4 n. 5 da lei n. 72 de orçamento vigente, estão sujeitos a 10 % sobre a quota que couber a cada um na distribuição do imposto das mesmas classes.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado em .. de Setembro de 1900.
O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Relação dos contribuintes sujeitos á taxa de 10 % sobre a quota do imposto de classe.

Classes	Nomes	Ruas
N. 1	Rodrigues Lima & C,	Marquez de Olinda n. 20 e 22.
Idem	Alves de Brito & C,	Livramento n. 12.
Idem	Loureiro Maia & C,	Livramento n. 8.
Idem	Andrado, Lopes & C,	Duque de Caxias n. 52.
Idem	Gonçalves Cunha & C,	Marquez de Olinda n. 62.
Idem	Joaquim Gonçalves & C.	Marquez de Olinda n. 50.
Idem	Martins Rodrigues & C,	Duque de Caxias n. 50.
N. 2	Francisco Gallo & Filho,	Visconde Pelotas n. 45.
Idem	José Francisco Falcão,	Caminho Novo n. 60.
Idem	Miguel Antonio Figueiredo,	Rosa e Silva n. 76.
Idem	G. Alberto & C,	Rosa e Silva n. 68.
Idem	Antonio Estanisláo Affonso,	Rosa e Silva n. 36.
Idem	Antonio Estanislão Affonso,	Rosa e Silva n. 36.
Idem	Cardoso Pinto & C,	Rosa e Silva n. 13.
Idem	Ferrari & Primo,	Rosa e Silva n. 80.
Idem	João Navarro	Rosa e Silva n. 8.
Idem	Francisco Petroceli,	Rosa e Silva n. 72.
Idem	José Crescencio,	Rosa e Silva n. 10.
Idem	Santos Moreira & C,	Rosa e Silva n. 14.
Idem	Manoel A. de Carvalho,	Rosa e Silva n. 16.
Idem	Nunes Barbosa & C,	Rosa e Silva n. 43.
Idem	Luiz Abranches de Figueiredo,	Rosa e Silva n. 51.
Idem	José Maria de Carvalho,	Rosa e Silva n. 38.
Idem	Vitella & C,	Barão da Victoria n. 41.
Idem	Guimarães Bastos & C,	Barão da Victoria n. 31.
Idem	Francisco Gurgel do Amaral,	1.º de Março n. 20 A.
Idem	J. Ferreira & C,	1.º de Março n. 5.
Idem	Domingos Coelho & Soares,	Rosa e Silva n. 56.
N. 3	Pedro Alexandrino Pires,	Vidal de Negreiros n. 19.
Idem	Mosqueira & C,	Rosa e Silva n. 51.
Idem	Domingos Joaquim Seve,	Rosa e Silva n. 27.
Idem	Rodrigues & Irmão,	Rosa e Silva, n. 18.
Idem	Domingos Fernandes & C,	Rosa e Silva n. 61.
Idem	Paulo Lemos & C,	Rosa e Silva n. 78.
Idem	Manoel Machado Bocchio,	Barão da Victoria n. 34.
Idem	Costa Reis & C,	Barão da Victoria n. 15.
Idem	Fragoso & Medeiros,	Duque de Caxias n. 101.
Idem	J. A. Alvares de Carvalho,	Duque de Caxias n. 111.
Idem	Silva Oliveira & C,	Duque de Caxias n. 80.
Idem	Manoel Gomes da Silva & C,	Barão da Victoria n. 23.
Idem	Bento Machado & C,	Barão da Victoria n. 11.
Idem	Antonio da Fonseca e Silva,	Duque de Caxias n. 72.
Idem	J. de Paiva Ferreira,	Duque de Caxias n. 45.
Idem	Barbosa Lima & C,	Duque de Caxias n. 65.
Idem	Dr. F. do Rego Baptista,	Duque de Caxias n. 69.
Idem	Uchôa Fragoso & C,	Duque de Caxias n. 105.
Idem	Gomes Vianna,	Duque de Caxias n. 99.
Idem	João Marques & C,	Rosa e Silva n. 85.
Idem	José Luiz Salgado & Irmão,	Rosa e Silva n. 84.
Idem	Lima & C,	Barão da Victoria n. 20.
Idem	Castro Medeiros & C,	Barão da Victoria n. 14.
Idem	Miguel Pogri & C,	Caoagá n. 2.
Idem	Barros & Santos,	Duque de Caxias n. 103.
Idem	Pedro Antunes,	Duque de Caxias n. 63.
Idem	Rodolpho Canto do Rego,	Duque de Caxias n. 67.
Idem	Constantino Ribeiro & C,	Duque de Caxias n. 97.
Idem	Francisco de Lima Coutinho,	Barão da Victoria n. 60.
Idem	J. S. Aguiar & C,	Barão da Victoria n. 35.
Idem	Antonio Rodrigues Souza & C,	Duque de Caxias n. 76.
Idem	José Gomes Ganchos,	Rosa e Silva n. 88.
Idem	S. A. Salazar Junior,	Bom Jesus n. 58.
Idem	Silva Manta & C,	Marquez de Olinda n. 52.
Idem	Manoel Franco & Irmão,	Marquez de Olinda n. 28.
Idem	Maia e Silva & C.	Duque de Caxias n. 91.
Idem	Manoel Joaquim Siberio & C,	Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Idem	Ramos & Geppert,	Marquez de Olinda n. 21.
Idem	A. D. Carneiro Vianna,	Marquez de Olinda n. 54.
Idem	B. Brack & C,	Barão da Victoria n. 10.
Idem	Jonas Doodorick n. & C,	Barão da Victoria n. 1, 1.º andar.
Idem	Lyra Gondin & C,	Duque de Caxias n. 77.
Idem	Augusto da Silva,	Duque de Caxias n. 79.
Idem	Albino Campos & Irmão,	Duque de Caxias n. 99.
Idem	Vianna Castro & C,	Duque de Caxias n. 115.
Idem	Francisco Lauria & C,	Marquez de Olinda n. 39.
Idem	Alvares de Carvalho & C,	Duque de Caxias n. 86.
Idem	Nunes, Fonseca & C,	15 de Novembro n. 53.
Idem	Miranda Souza & C,	Marquez de Olinda n. 64 e 66.
Idem	Manoel Callego & C,	Largo do Rozario n. 32
N. 41	Antonio Carlos B. dos Santos,	Vidal de Negreiros n. 4.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.
EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta do Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que foi-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital pa a registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto do 28 de julho do mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900
Edital n. [illegible]

Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer o meio são enviados quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 25 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem n'esta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da «Recife Draynage» relativa ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.
Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Draynage Company relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bôa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	[illegible]
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Generosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Aveilar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000

ILEGÍVEL

Visconde de Albuquerque n. 69, Alexandrina Carolina da Cunha e outros 17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e seus filhos 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 16, Antonio de Abrantes Gouveia 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos 17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos 37$775
Socego n. 27, Alexandre dos Santos Silva 17$000
Coelhos n. 12, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14 O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 21, Anna Rosario P. Santos e outro 83$812
General Seara n. 25, Antonio P. Leopoldo 17$000
Conselheiro Aguiar n. 3, Anna R. Pereira 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45 Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel da Assumpção (Conego) 27$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 88$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos 28$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Gerjahú 51$000
Dr. José Marianno n. 36 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 E, A mesma 17$000
Pires n. 63 Barão de Livramento 34$000
S. Gonçalo n. 31, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 114, Balbina G. do Espirito Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina 17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha 17$000

C

Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Beltrão 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira 5$318
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo 12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 55$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 43, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. [illegible], Carlos Antonio de [illegible] 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 6$079
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Dezerto 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000

E

Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Beltrão 112$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 78$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 33$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros 17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filadelpho Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira Beltrão 31$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 324$850
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$687
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio Dittmar Raphael 34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa do J. Francisco n. 11, Francellina M. Cabral 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outros 60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Paterson 17$000
Maciel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

Rua da Imperatriz n. 48, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
C. da Boa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. do Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 16, Herdeiros de João Fernandes Vianna 56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barreto d'Almeida 17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro 29$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 38, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 31, Irmandade do S. S. Sacramento da Boa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Escola) 17$000
Visconde de Albuquerque n. [illegible], Ignez Laura M[illegible] [illegible]
Gervasio Pires n. [illegible], Intendencia Municipal
Visconde de Goyanna n. [illegible], Ignez Maria Pires J[illegible] [illegible]

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros [illegible]
Imperatriz n. 74, José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12 José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos [illegible]
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julio A. Ferreira e outro 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$812
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Goes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 31$625
Conde da Boa Vista n. 11 A, Os mesmos 22$812
Conde da Boa Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62 Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 70 Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Bettoves 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 153, Maria Ephrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mosquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 63, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Boa Vista n. 24 B, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Boa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira de Andrade Lima 17$000
Santa Cruz n. 63, Marianna Adelaide de Lemos e outras 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa do João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$050
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel do C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria J. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Nicomizia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira 17$000

O

S. Lopes n. 11, Olympia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dito n. 17, Os mesmos 17$000
Dito n. 19, Os mesmos 24$562
Dito n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro 18$000
Intendencia n. 5 Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme [illegible]

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcanti 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Casa da Boa Vista n. 1, Templo dos Inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

[illegible] n. [illegible] O[illegible] 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 17$000
Rosario n. 53, Ubeldina da Silva [illegible] 33$687

V

Visconde de Pelotas n. 41, Viuva [illegible] Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45 Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva 17$000

2.º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 38, Amelia G. Gonçalves Lima 17$000
Dito n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dito n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16 A Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 B, Antonio Sousa Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 24$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Leyme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 24$062
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 35, Antonio Pedro Leonardo 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 46, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 26$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 73$260
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$625
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 94$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão da Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 86, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 66, Carolina F. da Cunha Ferreira Beltrão 47$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$812
General Seara n. 48, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa do João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 38$220
Visconde de Albuquerque n. 174, Delphina da Silva Dezerto 17$000
Antonio Carneiro n. 35 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$010
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 68, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 24, Emygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Beltrão 68$[illegible]0
Imperatriz n. 16, O mesmo [illegible]$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior [illegible]$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Beltrão 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Franselina C. Ludovico Santos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa Vista n. 8, Francisco Ferreira Beltrão 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$350
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Francisco n. 11, Francelina de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$312
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 32$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 146, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000
Vi[illegible] n. 19, herdeiros de João [illegible] de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$002
Camarão n. 13 herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 108$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 141, José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes 21$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Boa Vista n. 27, José Carneiro Raposo e outro 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro [illegible]
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros. 47$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
[illegible] n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 25, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11 José T. Góes Cavalcante (Dr.) 21$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Novos Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outras 22$125
Conde da Boa Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Boa Vista n. 13, As mesmas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiza L. de Andrade Lima [illegible]
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina M. da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 1$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36 Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 34$000
Visconde de Goyanna n. C., Luiz Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$040
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 153, Maria Ephrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha [illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 63, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Boa Vista n. 24 B, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$030
Conde da Boa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Isalina C. A. 17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel do Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outras 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria L. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 25, Maria L. da Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Nicomizia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéas da Silva Guzmão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 92$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Totmes 17$000
Conde da Boa Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Ubaldina da Silva Rocha [illegible]

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente F. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Viuva Raposo de Araujo 25$125
Visconde do Rio Branco n. 48, Virgilio de Gusmão Coelho [illegible]

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade do Cabrobó, que lhe fica marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional e Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. [illegible]

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ás professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa do Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumach Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa do Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Boa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves, de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Boa Vista e a segunda nomeada por acto de 2 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para virem registrar seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

[illegible]a da Ind[illegible]

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que [illegible] de Setembro vindouro á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas [illegible] a exe[illegible] [illegible] do Rio [illegible]

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes vicios:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As feitas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5% do valor da obra, entendendo-se que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

DECLARAÇÕES

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipulada o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieden Brothers,
John Cocks.

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

De predio e terreno

Sabbado, 15 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, levará a leilão a casa terrea á rua Imperial n. 174, e um terreno contiguo á mesma casa.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santes

Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 15/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 d. por 1$000 particular.

Cambio sobre Londres a 110 dias da data 9 15/16 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Carystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$000	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, melado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 kilos a 16$000.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	3$300
Caroços de algodão outamente os 15 kilos	a	$700
Milho, o kilo	a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$240
Couros espichados do norte o kilo	a	1$240
Verdes nominaes	a	$640

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a	235$000
O de 40 dito	a	255$000

Aguardente

Vendas		a	280$000
Pelles de cabra do norte o cento		a	300$000
Pelles de carneiro do norte o cento		a	95$000
Refugos 50% do ordinario		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$0.0
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Borrachas 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 12	217:991$858
Idem do 13, diversos impostos	33:810$383
Exportação	5:796$285
	257:598$526

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 12	2:646$823
Idem do dia 13	1:2[illegible]
	2:758$[illegible]

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

25 1/2	bois pesando 3.037 kilos.	
175	kilos de peixe a 100 rs.	17$500
17	compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	5$100
55	meias columnas a 600 réis	33$000
26	barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2	cargas com gallinhas a 1$ rs.	2$000
1	cassuás com gallinhas a 1$ rs.	1$000
42	com fructas a 600 cargas réis	25$200
100	cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	50$000
13	compartimentos com suinos a 1$200	15$600
94	lugares a 500 rs.	47$000
15	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5	compartimento com fressuras a 1$500	7$500
5	fressureiros a 1$200	6$000
45	compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	135$000
14	compartimentos com comidas a 1$500	[illegible]
63	compartimentos com verduras a 600 rs.	37$800
78	compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	78$000
2	compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
29	[illegible] de frente a [illegible]	10$000
13	[illegible] de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
	Somma	[illegible]
	Rendimento do dia 1 a 11	7:313$300
	Total	8.006$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$600 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $600 a $700 a cuia.
Feijão de 1$800 a 2$000 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para consumo do publico [illegible] rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Astor, de Liverpool, a 14.
Planeta, do sul, a 14.
Magdalena, da Europa, a 14.
Rio Pardo, do norte, a 15.
Severn, do sul, a 17.
S. Salvador, do sul, a 19.
Liguria, do sul, a 20.
Brazil, da Europa, a 20.
Buenos-Ayres, da Europa, a 25.
Inventor, de Liverpool, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. Planeta, a 14, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 14, a as 12 h.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, 4 horas.
Rio e esc. Rio Pardo, a 15, as 12 horas.
F. de Noronha e Rocas Una, a 15, as 4 h.
Southampton e esc. Severn, a 17, as 11 horas.
Ceará, Cam. Amarraç. Jaboatão, a 18, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
La Pallice e esc. Liguria, a 20, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 20, as 12 h.
Rio e Santos, Buenos-Ayres, a 26, as 4 h.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Planeta, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor chileno Maule, varios generos.
Barca nacional Victoria, Keroseno.
Barca portugueza Elisa, [illegible].
Barca ingleza [illegible], varios generos.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.

DIVERSOS

— Na [illegible] rua Nunes Machado n. 56, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos seccos e tortinhas, [illegible] grandes e pequenos, pyramides com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAV — DÁ LUSTRE
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS
DIABETES assucarado — CONGESTÕES
CONVULSÕES — INSOMNIA — SPERMATORRHEA
Um Folheto ... gratuitamente ... HENRY MURE, em Pont-St-Esprit (Gard)

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1889
MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras : BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito ... P. LEPLANQUAIS, 46, boulv Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Pequenos e grandes....

todos devem tomar Emulsão de Scott. As crianças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

OURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
YVON & BERLIOZ, PARIS
De mesmo Autor : ERGOTINA

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com ...
CANTAL, 17, Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

Receitado por todos os Medicos.
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Cie, PARIS

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrheidal Brasileiro » e a « Pomada Anti Hemorrheidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrheidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.*
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, rue de Cléry e todas as Pharmacias.

LAURENOL
ANTISEPTICO - DESINFECTANTE
INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO
O mais energico, O mais barato
P. 1. — Feridas, Ganimacias, Doenças das mulheres, etc.
P. 1. — Desinfecção Desodorisação
Em grosso : 36, rue Laugier, PARIS
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

AGUA

ST JEAN DE LA CROIX
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

SAINTE THÉRÈSE
PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de G. Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GREZ
Toni-Digestif
ELIXIR GREZ
Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Prix : 4 fr. 50 le Flacon
DEPOT A PARIS COLLIN & Cie

Injecção Cadet
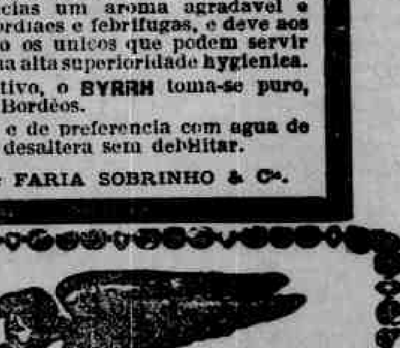
A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª. e nas principaes Pharmacias.

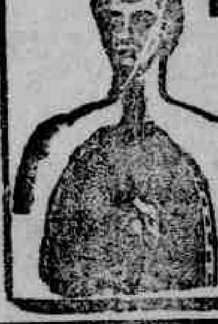
DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos certidões de Medicos da França acompanham cada frasco
Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr.* PASTEUR *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCÃO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

GAZ ACETYLÈNE
para a illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas ... tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago ...
DEROY Fils Aîné, constructor
71 à 77 rue du Théâtre, PARIS

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão de Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continua trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante rasoavel commissão

FOLHETIM 44

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

I

Cinco annos depois

(Continuação)

...elle não conseguia extinguir a desconfiança instinctiva da joven senhora, soube, pelo menos, conquistar a amizade das pessoas que a rodeavam, nas quaes se contavam a baroneza de Glatigny e seu marido, com quem elle conversava sobre agricultura, como se a tivesse estudado, o Dr. Bernay, a quem causava admiração pela variedade e vastidão dos seus conhecimentos, e a presidente Desaubiers, a quem acariciava as innocentes manias e as extravagancias que não faziam mal a pessoa alguma.

Assim, realisava-se a esperança do Dr. Bernay.

Jorge Dufresne dizia muitas vezes ao seu amigo Tavernier:

— Se queres ver a cara de um homem feliz, olha para mim.

A primavera do anno seguinte deu ao marido de Suzana novos motivos para dedicar maior ternura á esposa.

Ia brevemente ser mãi e ella aceitou com uma radiante alegria a promessa de um novo amor que, a seus olhos, substituiria todos os outros.

No começo do inverno, deu ao mundo uma menina, que ella recebeu com a embriaguez das mãos ditosas e sobre cuja cabeça devia, no segredo da sua alma, concentrar d'ahi em diante todos os seus affectos.

E, de facto, aquella criança viéra tal qual ella a poderia desejar, com as linhas de uma graça incomparavel, uma meiguice igual á da mãi e um caracter que a tornava o idolo de todos quantos a conheciam.

A criança teve o Dr. Bernay como padrinho e a presidente Desaubiers por madrinha.

Que de caricias e de sorrisos!

Que doces lagrimas tambem appareceram nos olhos da mãi, onde, comtudo, havia ainda uma sombra de desgosto!

Na noite do baptisado, só com a sua antiga pupilla, no quarto della, o excellente doutor pôde dizer-lhe:

— Então, estamos salvos?

Ella respondeu sorrindo:

— Estamos sim, meu caro doutor, e graças a si.

Então, pela primeira vez, ouso a Suzana perguntar-lhe, quasi com uma voz ininteligivel:

— E elle?

Ele, o conde Jacques de Angeville, estava ausente.

Suzana accrescentou com uma voz ainda mais baixa:

— O que é feito delle?

O velho medico perguntou, sorrindo:

— Podemos agora fallar?

— Podemos, sim, doutor.

— Nada de pensamentos tristes?

— Nada, senão um affecto que só se extinguirá commigo, uma dedicação sem limites como pela melhor das pessoas amigas.

— Estás bem certa?

— Juro-lh'o!

— Ora ainda bem! Era isso o que eu queria.

— Onde está elle?

— Muito longo.

— Não sei, no interior da Africa Quer exploral-a em todos os sentidos, trazer documentos e mappas, e visitar regiões desconhecidas. E' uma ambição que muitos outros tiveram antes delle.

— E' uma ambição perigosa!

— E' verdade.

Suzana assentou-se na cama, encostou-se ás almofadas e supplicou com um tom acariciador:

— Diga-me tudo o que sabe, doutor.

E accrescentou, dando um demorado suspiro:

— Peço-lhe que me falle delle.

— Socega!

— Elle escreveu-lhe?

— Algumas vezes.

— O que lhe diz?

Ella animára-se subitamente. O seu pallido rosto corára vivamente. Os seus olhos negros procuravam penetrar no fundo do pensamento do velho medico.

O Dr. Bernay fitava-a com admiração.

Suzana tornára-se n'um instante differente do que era de ordinario!

Desde o seu casamento, assemelhava-se a uma estatua e, sob a influencia dessa magica recordação, o marmore palpitava.

O doutor apoderou-se-lhe de uma das mãos.

— Não me enganas? perguntou elle.

— Não, doutor, bem sabe...

— Sei que és a melhor das mulheres e tambem a mais honesta, a mais leal e a mais corajosa.... Sei que passaste por um grande desgosto e que amavas um rapaz que, como tu, é digno de toda a ternura e de toda a estima... Sei, emfim, que o que fiz e que tu talvez me censuras ..

— Oh! Doutor!

— Não te queria mal por isso.. Sei, disse eu, que o que fiz me custou cruelmente, mas era preciso... Era uma fatalidade e o meu dever i... Pelo menos, asim o julguei.

O medico fez um gesto como para repellir idéas importunas.

E, apontando para a porta do quarto onde estava o berço da pequenita, proseguio:

— O teu talisman está alli Qualquer que seja o seu futuro, elle te defenderá contra todas as adversidades, se por acaso apparecerem.

A voz do velho medico tinha uma singular vibração.

Teria já alguns receios?

Voltando bruscamente ao seu assumpto, continuou:

— E' verdade, Jacques tem-me escripto, mas raras vezes, e apenas algumas linhas, no estylo conciso dos boletins que os medicos redigem para dizerem ao mundo que os seus clientes estão em boas mãos e que não deram o ultimo suspiro; bilhetes escriptos á pressa, para me dizer que continúa vivo, que nem o sol torrido, os selvagens ou os animaes ferozes o mataram, que João de Vrigny e os seus companheiros partilham as suas fadigas e os seus perigos sem fraquejar, e que espera, á força de tenacidade e com a ajuda de Deus, cumprir a sua missão. E' um bravo amparado por bravos.

— Elle falla-lhe em seu pai? perguntou ella timidamente.

— Em seu pai e em todos quantos estima. Não esquece pessoa alguma.

— O senhor tem-lhe respondido?

— Tenho, mas ao acaso, n'umas pequenas cartas, que talvez não lhe cheguem ás mãos. Sabemos, por ventura, onde elle póde estar?

— O marquez esta desesperado?

(Continúa).

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordéos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR A FIRMA DO PRIOR
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas,* nas *inchações ao ventre, provenientes de inflammação intestinal,* porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Typ. do *Diario.*